

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 551 • Segunda-feira, 29 de Setembro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.426, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a caducidade do aforamento do lote de terreno nº 70 da Rua Piauí, quadra "C", do loteamento Detran.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que, em 17 de fevereiro de 2000, foi aplicado o regime de aforamento do lote de terreno nº 70, da Rua Piauí, da quadra C, do loteamento Detran;

Considerando que não está sendo realizado o pagamento do foro anual; *Considerando* que o Parágrafo único do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, informa que o não-pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, importará a caducidade do aforamento; *Considerando* que, de acordo com informações de moradores, o imóvel se encontra abandonado, infestado de insetos, animais peçonhentos e focos de dengue, trazendo insegurança às pessoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do aforamento do lote de terreno nº 70, da Rua Piauí, Quadra C do loteamento Detran, com seguintes limites e metragens: ao norte, com o lote nº 29 e parte da Alameda sem denominação, por onde mede 29,00 metros; ao sul, com a frente para a rua Piauí, por onde mede 29,00 metros; ao nascente, com o lote nº 69 da rua Piauí, por onde mede 62,20 metros; ao poente, com o lote nº 71 da rua Piauí, por onde mede 62,20 metros.

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição Nº 550, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Será realizada a notificação do foreiro no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, dando-lhe prazo de 90 dias para se manifestar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de setembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 026/2014 - Processo nº 47.982/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0001-91, menor preço para item: item 04 no valor total de R\$ 0,33, item 05 no valor total de R\$ 0,07, item 08 no valor total de R\$ 0,03, item 09 no valor total de R\$ 0,28, item 10 no valor total de R\$ 0,43, item 17 no valor total de R\$ 0,98, item 18 no valor total de R\$ 1,33, item 19 no valor total de R\$ 0,02, item 20 no valor total de R\$ 0,10, item 22 no valor total de R\$ 0,10, item 23 no valor total de R\$ 0,12, item 25 no valor total de R\$ 19,00, item 28 no valor total de R\$ 8,00, item 29 no valor total de R\$ 3,52, item 31 no valor total de R\$ 0,69, item 33 no valor total de R\$ 0,25, item 34 no valor total de R\$ 2,53, item 35 no valor total de R\$ 2,13, item 36 no valor total de R\$ 0,23, item 41 no valor total de R\$ 1,45, item 44 no valor total de R\$ 0,58, item 45 no valor total de R\$ 0,04, item 46 no valor total de R\$ 0,14, item 48 no valor total de R\$ 0,53, item 50 no valor total de R\$ 6,00, item 52 no valor total de R\$ 32,00, item 53 no valor total de R\$ 1,80, item 54 no valor total de R\$ 0,13, item 57 no valor total de R\$ 1,25, item 58 no valor total de R\$ 0,10, item 60 no valor total de R\$ 1,45, item 61 no valor total de R\$ 0,89, item 63 no valor total de R\$ 0,85, item 64 no valor total de R\$ 0,03, item 66 no valor total de R\$ 2,16, item 67 no valor total de R\$ 2,40, item 72 no valor total de R\$ 7,90, item 75 no valor total de R\$ 0,02, item 77 no valor total de R\$ 14,53, item 78 no valor total de R\$ 14,53, item 80 no valor total de R\$ 0,08, item 82 no valor total de R\$ 0,12, item 84 no valor total de R\$ 0,27, item 85 no valor total de R\$ 2,10, item 86 no valor total de R\$ 0,95, item 90 no valor total de R\$ 5,15, item 92 no valor total de R\$ 0,50, item 93 no valor total de R\$ 0,97, item 94 no valor total de R\$ 0,02, item 95 no valor total de R\$ 0,45, item 96 no valor total de R\$ 0,80, item



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 551 • Segunda-feira, 29 de Setembro de 2014



98 no valor total de R\$ 2,98, item 102 no valor total de R\$ 3,95 2) DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, menor preço para item: item 11 no valor total de R\$ 1,75, item 12 no valor total de R\$ 1,60, item 13 no valor total de R\$ 3,80, item 24 no valor total de R\$ 5,15, item 26 no valor total de R\$ 1,85, item 38 no valor total de R\$ 1,29, item 40 no valor total de R\$ 65,00, item 49 no valor total de R\$ 0,69, item 65 no valor total de R\$ 5,89, item 71 no valor total de R\$ 0,64, item 76 no valor total de R\$ 1,00, item 79 no valor total de R\$ 1,65, item 97 no valor total de R\$ 4,50, item 99 no valor total de R\$ 0,49, item 100 no valor total de R\$ 6,98, item 101 no valor total de R\$ 3,65, item 106 no valor total de R\$ 6,95, item 107 no valor total de R\$ 01,28.

Item Fracassado: Item 01, item 02, item 03, item 06, item 07, item 14, item 15, item 16, item 21, item 27, item 30, item 32, item 37, item 39, item 42, item 43, item 4, item 51, item 55, item 56, item 59, item 68, item 69, item 70, item 73, item 74, item 81, item 83, item 87, item 88, item 89, item 91, item 103, item 104, item 105.
Corumbá / MS, 26 de Setembro de 2014.
Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Campeonato Municipal de Futebol Popular Amador 2014, Região Sede Paiolzinho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, o término do Campeonato Municipal de Futebol Popular Amador 2014, Região Sede Paiolzinho;

CONSIDERANDO, o que preconiza o anexo único da PORTARIA Nº 19, de 12 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Campeonato Municipal de Futebol Popular Amador 2014, Região Sede Paiolzinho, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVÉCIO ZEQUETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.
Portaria "P" Nº 14, 01 de janeiro de 2013

ANEXO
PORTARIA Nº 21/2014

Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Popular Amador 2014
Região Sede Paiolzinho
1º LUGAR

EQUIPE		PREMIAÇÃO
ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE		R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	AIRTO DE AQUINO CPF Nº 495.280.761-49	

2º LUGAR

EQUIPE		PREMIAÇÃO
16 DE JULHO FUTEBOL CLUBE		R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	DELMIRO MACEDO AMADO CPF Nº 700.554.081-68	

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 13/6/2014
Processo nº 37007/2014

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS-TURMA II.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, por meio deste edital torna público aos interessados o RESULTADO da Prova Escrita do **CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS,** turma II.

Nº	NOME	MATRÍCULA	APROVADO/REPROVADO
1	Adney Mancilha	3384	REPROVADO
2	Alcides Galharte Neto	3425	APROVADO
3	Alessandro Alencar P. de Souza	7432	AUSENTE
4	Alfredo Magalhães da Silva Filho	5193	APROVADO
5	Álvaro Correa Claures	7079	APROVADO
6	Amadeu Junior da Silva de Jesus	3528	APROVADO
7	Ana Paula Silva Mendonça	3408	APROVADA
8	Anderson Pinho de Lima	1869	APROVADO
9	André Luis Ortiz Carneiro	6842	REPROVADO
10	Andréia Aparecida Castilho Henrich	3275	APROVADO
11	Antônio Jacinto Monteiro	3841	REPROVADO
12	Brites Magalhães da Silva	4888	APROVADO
13	Carlos Alberto de Queiroz	6282	APROVADO
14	Carlos Anísio Weidas	6279	REPROVADO
15	Carlos Eduardo Alves da Silva	1546	APROVADO
16	Carlos Roberto de Pinho Pereira	3274	REPROVADO
17	Claudia Gonçalves da Silva	3517	REPROVADA
18	Claudinei Soares Gonçalves	3449	APROVADO
19	Cleyton Picolomini Metran	7082	APROVADO
20	Cristiano de Lima Rôa	6277	AUSENTE
21	Dejair Vargas Nero	5532	AUSENTE
22	Éder da Conceição	7453	APROVADO
23	Edimarcio Ribeiro de Almeida	3418	APROVADO
24	Edmilson da Silva Cassiano	6283	REPROVADO
25	Edson Santos Dias	3880	APROVADO
26	Eleine Cristine Soares de Oliveira	1561	APROVADA
27	Elizabeth Helena Estevam	6311	APROVADA
28	Elves Prey Campos Flores	5540	REPROVADO
29	Elvis Augusto Souza da Rocha	6795	APROVADO
30	Elvis Mendes Merida	3444	APROVADO
31	Emerson Caldeira Veterano	1563	REPROVADO
32	Emerson Suares Cuellar	6065	APROVADO



33	Enrique Hertz Monteiro Cezaretti	1973	APROVADO
34	Ewerton da Silva Campos	6892	AUSENTE
35	Fabiano Luiz de Oliveira	6036	APROVADO
36	Felipe Castilho da Silva	6845	AUSENTE
37	Fernando César Duarte de Carvalho	661	REPROVADO
38	Flávio Henrique Silva de Jesus	6778	REPROVADO
39	Jeferson de Pinho Braga	1574	APROVADO
40	João Ivo da Costa Filho	7430	APROVADO
41	João Luiz Rondon Quintanilha	6313	APROVADO
42	Joilson Correa Moraes	6451	REPROVADO
43	Jonilza Pereira da Silva	6028	APROVADA
44	Jorciney da Silva Maciel	3768	APROVADO
45	José Júnior Aranda Sena	7443	AUSENTE
46	José Lima Costa	3522	APROVADO
47	José Luiz Aquino da Silva Júnior	7458	REPROVADO
48	José Marcondes Oliveira Cruz	3438	APROVADO
49	José Roberto Peres	3012	REPROVADO
50	Josimar Justiniano Rodrigues	7084	REPROVADO
51	Júnior Cícero Filho Silva	4730	APROVADO
52	Maciel Corrêa da Silva	6042	APROVADO
53	Manoel Adriano Queiroz Neto	6835	APROVADO
54	Marcel Luis Bazan	7085	APROVADO
55	Marcelo da Silva Rey	6284	APROVADO
56	Marcelo Proença Paes	2295	REPROVADO
57	Márcia Gonçalves de Oliveira	3283	REPROVADA
58	Marcial Jeske	6803	APROVADO
59	Marcus Vinicius da Silva Fernandes	5376	AUSENTE
60	Mário Márcio Martins de Paiva	3610	APROVADO
61	Maurício de Souza Spindola	6060	APROVADO
62	Miguel Soares	1700	REPROVADO
63	Móisés Thiago Oliveira Assunção	5995	REPROVADO
64	Nestor Ojeda Neto	3019	REPROVADO
65	Orlando da Silva Filho	7451	APROVADO
66	Ozéias da Silva de Oliveira	6426	APROVADO
67	Paulo Victor de Souza S. Aculha	7431	AUSENTE
68	Ramão de Almeida	6869	APROVADO
69	Raquel Moura do Nascimento	6132	APROVADA
70	Reginaldo Candia Flores	6897	APROVADO
71	Renata Gonçalves Escobar	6940	APROVADA
72	Rita de Cássia Bezerra da Silva	6329	AUSENTE
73	Rodrigo Adorno	3769	APROVADO

74	Rodrigo Trindade da Silva	7434	APROVADO
75	Rogério Francisco Vasques	7090	APROVADO
76	Rosiel Gil Rodrigues	6057	AUSENTE
77	Rosielly Campos da Cunha	6941	REPROVADO
78	Rosse Pinto de Arruda	334	REPROVADO
79	Rufino Acosta Junior	6059	APROVADO
80	Rui Gomes Pedroso	3325	APROVADO
81	Sebastião do Nascimento Miranda	7091	APROVADO
82	Silvana Maria Capistrano Graça	6312	APROVADO
83	Silvio da Silva Carvalho	3272	APROVADO
84	Valquiria Balejo de Arruda	1497	APROVADA
85	Verônica Alves de Arruda	6280	APROVADA
86	Wagner de Souza Paredes	7092	APROVADO
87	Wellington Ramos	6043	APROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS		
SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
COMANDO DA GUARDA	Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846
COMANDO DA GUARDA	Admir da Silva Costa	9450
COMANDO DA GUARDA	Magnun Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843

Corumbá/MS, 26 de Setembro de 2014.

OSANA DE LUCCA

Diretora Presidente-EGOV

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 014/01/2014 – Abertura de Inscrições
Processo nº 37751**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna pública aos interessados a abertura do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para seleção e contratação de profissionais que tenham interesses em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, para o Cargo/Função de Gestor de Relações Institucionais (Gestor de Ações Sociais-Advogado), para contratação temporária por período de 12 meses, visando suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- d) Entrevista Técnica.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**:

- a) Curso Superior: Bacharelado em Direito;
- b) Registro no Órgão de Classe Competente;



c) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início:30/09/2014. Término: 10 /10/2014.

Horário: 8 às 17h30m.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 – Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Diploma do Curso Superior, autenticado.
- o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- endereço, número do telefone;
- função a qual pretende concorrer
- escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre, profissionalizante de nível médio, de graduação e pós-graduação;
- qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
- experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/Escola de Governo.

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil profissional;
- a postura profissional do candidato; e
- o grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela EGOV, somente com os candidatos classificados, na proporção de 03 para cada vaga oferecida, com a maior pontuação.

6.3 – Os candidatos classificados deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a Entrevista.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. – A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa, afixado no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 – O período de contratação será de 12(doze meses).

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no Anexo V deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1.766 – Bairro Centro.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 26 de Setembro de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013



ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	REQUISITOS BÁSICOS	PERFIL PARA VAGA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
-Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Advogado)	01	40h	-Graduação em nível superior: Bacharelado em Direito. Diploma devidamente registrado no Ministério de Educação – MEC. Registro na OAB. -Experiência comprovada de no mínimo de 1 (um) ano, no exercício do cargo de Advogado.	-Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social e o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); - Conhecimento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; -Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos; -Experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.	- Realizar atendimento ao público através da acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; - Receber denúncias; - Prestar orientação jurídica aos familiares das vítimas; -Esclarecer procedimentos legais aos profissionais do CREAS; - Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; -Realizar levantamento de casos em situação de violência; -Participar de articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; -Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; - Participar das atividades de capacitação e formação continuada; -Participar nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos de articulação; estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; - Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; -Manter relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos.	R\$1.892,57

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital) Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Advogado).

NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO				Nº		CIDADE
CEP		BAIRRO				FONE
CONTA BANCARIA				BANCO		

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 014/01/2014 – Processo n° 37751 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, 26 de Setembro de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:



ANEXO III

CURRICULUM VITAE

NOME:

CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Advogado).

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO:

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

Experiência
(informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos).
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).**

Formação Escolar
(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).**

Cursos de Capacitação
últimos 5 (cinco anos)
***Só serão válidos certificados dos anos de 2009 a 2013 – Na área em que esta se candidatando.**
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).**

TRAZER PREENCHIDO

ANEXO IV

PARA O CARGO/FUNÇÃO: Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Advogado).

Nome do dato: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de doutorado – stricto sensu, na área de atuação profissional da função que concorre.	3,0	3,0	
02	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de atuação profissional da função que concorre.	2,0	2,0	
03	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso, exceto aquele correspondente a pré-requisito para a função que concorre.	1,5	3,0	
04	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação, tecnológico ou seriado, em qualquer área de conhecimento, exceto aquele correspondente a pré-requisito para a função que concorre.	1,0	1,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada ano de trabalho Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada ano de trabalho. Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:	0,5	5,0	
06	a) carga horária mínima 100h..... b) carga horária mínima de 40h..... c) carga horária mínima de 20h.....	3,0 2,0 1,0	6,0 4,0 3,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS---, de Setembro de 2014.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação de Prova de Títulos

Comissão de Avaliação de Prova de Título

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Assistência Social	Luciana Xavier Lima	4076
Assistência Social	Shirley Monterisi Ribeiro	9141
Escola de Governo	Adelma Galeano	003

Corumbá/MS, 26 de Setembro de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS Nº 033/2014**

Processo: 3.871/2014 – Pregão Público Presencial nº 109/2014.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa ARTE CAMISETAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas.
Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 24.00 – Secretária Municipal de Educação
24.92– Fundo Municipal de Educação
24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 09/09/2014.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Sr. Gilson Kleber Lomba – Arte Camisetas LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo 37458/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Gabriel Alves de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de médico especialista em Ginecologia - com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2680–Gerenciamento das Ações de Alta e Média Complexidade : Programa de desenvolvimento Humano- PRODH .
31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Gabriel Alves de Oliveira

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº14.422/2014 – SMS.
Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível 24 horas (Gasolina comum e Óleo diesel S10) na cidade de Campo Grande, em favor da empresa LOPES & FALÉIROS LTDA, CNPJ nº 18.947.284/0001-93 localizada na Av. Duque de Caxias nº 3144 CEP 79.101-001, bairro Jardim Vera Cruz na cidade de Campo Grande-MS, para o fornecimento de combustível (Gasolina comum e Diesel S-10) por um período de 12 meses no valor de R\$ 113.841,00 (Cento e Treze Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais) valor total estimado para 12 meses. Corumbá-MS, 24 de setembro de 2014.
Assina: Desiane P. Américo R. da Silva – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 549 de 25/09/2014, pág. 06.
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2.849/2014 Pregão Público Presencial nº 132/2014. Extrato do Termo de Compromisso para Aquisição de Materiais de Procedimento nº 008/2014.
Onde se lê: (...) Srª Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Leia-se: (...) Srª Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Assessora.
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 549 de 25/09/2014, pág. 05.
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 51.922/2013 Pregão Público Presencial nº 098/2014. Extrato do Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 005/2014.
Onde se lê: (...) Srª Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Leia-se: (...) Srª Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Assessora.
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 549 de 25/09/2014, pág. 06.
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 39.989/2014 Pregão Público Presencial nº 144/2014. Extrato do Termo de Compromisso para Aquisição de Materiais de Procedimento Odontológico nº 009/2014.
Onde se lê: (...) Srª Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Leia-se: (...) Srª Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Assessora.
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 549 de 25/09/2014, pág. 05.
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 1.064/2014 Pregão Público Presencial nº 154/2014. Extrato do Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 006/2014.
Onde se lê: (...) Srª Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Leia-se: (...) Srª Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Assessora.
As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA****Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios
Perecíveis Nº 026/2014.**

Processo: 43.741/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Forte Com. de Carnes e Derivados LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e derivados), para refeições das crianças e adolescentes acolhidos nas casas de acolhimentos Adiles R. de Figueiredo, Laura Pinheiro Martins e Casa de Passagem José Lins para produção de lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social especial e para produção de refeições/lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social básica.
Valor Global: R\$ 24.263,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais)
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 12/09/2014.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Marcelo Fortes de Oliveira Lima.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios
Perecíveis Nº 027/2014.**

Processo: 43.741/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.- ME.
Objeto: O objeto do presente Contrato é à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e derivados), para refeições das crianças e adolescentes acolhidos nas casas de acolhimentos Adiles R. de Figueiredo, Laura Pinheiro Martins e Casa de Passagem José Lins para produção de lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social especial e para produção de refeições/lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social básica.
Valor Global: R\$ 17.506,00 (Dezesete mil quinhentos e seis reais).
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 12/09/2014.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Daruichi Castro Ibrahim Mohamed

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios
Perecíveis Nº 028/2014.**

Processo: 43.741/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e derivados), para refeições das crianças e adolescentes acolhidos nas casas de acolhimentos Adiles R. de Figueiredo, Laura Pinheiro Martins e Casa de Passagem José Lins para produção de lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social especial e para produção de refeições/lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social básica.
Valor Global: R\$ 1.489,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 12/09/2014.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo
Nº 029/2014.**

Processo: 7.260/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.- ME.
Objeto: O objeto do presente Contrato é à aquisição de material de consumo, para atender no serviço de proteção social a criança e ao adolescente vítima de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias através do CREAMS e para consumo no serviço de proteção e atendimento integral a família nos centros de referência da Assistência Social/Cras, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de preço (Anexo I) do Edital, parte integrante deste contrato, objetivando o atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Valor Global: R\$ 8.814,00 (Oito mil oitocentos e quatorze reais)
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data da Assinatura: 12/09/2014.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Daruichi Castro Ibrahim Mohamed.



Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº 030/2014.

Processo: 7.260/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa - EPP.
 Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo, para atender no serviço de proteção social a criança e ao adolescente vítima de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias através do CREAS e para consumo no serviço de proteção e atendimento integral a família nos centros de referência da Assistência Social/Cras, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de preço (Anexo I) do Edital, parte integrante deste contrato, objetivando o atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
 Valor Global: R\$ 11.153,31 (Onze mil cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).
 Duração: 90 dias.
 Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
 33.90.30.00 - Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 12/09/2014.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 540 de 12 de setembro de 2014, pág. 02.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel N.º 023/2014.
 Onde se lê: (...)Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Imobiliária Fernandes.
 Leia-se: (...)Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mohamed Hassan El Cheikh.
 Onde se lê: (...)Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Mohamed Hassan El Cheikh.
 Leia-se: (...)Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle e Imobiliária Fernandes.
 As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2012. PROCESSO Nº 34.961/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thaisa Duarte Pereira.
OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2014, com término em 08/10/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2014.
ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thaisa Duarte Pereira – Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2012. PROCESSO Nº 34.960/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sebastião Henrique Ramos da Silva Júnior.
OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2014, com término em 08/10/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2014.
ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sebastião Henrique da Silva Júnior – Contratado.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 004/2014/COMPED - 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a publicação dos nomes Dos Conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10. 690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 18/09/2014. Ata 24ª.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016.

- Conselheiro: Milton Carlos de Melo – Presidente
- Conselheira: Anny Caroline Silva Funes – Vice Presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Milton Carlos de Melo
 Presidente do Conselho Municipal
 De Defesa dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ